

**PORTARIA Nº 005/2024**

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço, nº 005/2024, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por idade e tempo de serviço com proventos integrais, a partir de 01 de junho de 2024 à Servidora **ROSELI TEREZINHA DO NASCIMENTO**, de acordo com o Art. 3º, da EC. 47/05; 17º e 21º da Lei 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 2.570,25 (Dois mil quinhentos e setenta reais e vinte cinco centavos).

**Art. 2º** A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 21 de maio de 2024.



ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW  
Diretora Presidente



ELIANE FERRARETO DA SILVA  
Diretor de Previdência e Atuária